

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.807 DE 24 DE abril DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Vereador ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA

04
24.04.95
 OK

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CAPOEIRÍSTICA DE UM POVO AFRO-LATINO/CAPOAL, com sede na rua das Flores, s/n, quadra 03, casa 28, Jardim Recanto das Acácias, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 24 de abril de 1995.


 WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi re-
 citada no livro próprio e f.
 156 e 157 e anexada ao Ju-
 rial da Câmara Municipal
 em 24 / 04 / 1995